



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 750401**, para a **contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisionar, em tempo integral, a obra de macrodrenagem de ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica de rio Mathias**. Aos 20 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública, ocorrida no dia 11 de outubro de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, documento SEI nº 4717864, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 17 de outubro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 1.690.425,84. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de outubro de 2019, documento SEI nº 4856593, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4856627, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 4856764, em relação as duas Certidões de Acervo Técnico apresentadas, em atendimento ao subitem 9.2 alínea "j" do edital, em análise conjunta com o engenheiro civil da Secretaria de Administração e Planejamento, Sr. Giancarlo Zibetti Mantovani (Engenheiro Civil - CREA/SC nº 133300-8), somente a "CAT COM REGISTRO DE ATESTADO **252019111049**", consta supervisão da execução de galerias para macrodrenagem referente a 1.343,00 m, cujo objeto é serviços de terraplenagem e macrodrenagem para instalação de infraestrutura em loteamento com ampliação hidráulica e ligação a rede hidrográfica do Rio Benedito, atendendo portanto, a compatibilidade com o objeto licitado. Já a "CAT COM REGISTRO DE ATESTADO **252019101994**", não especifica o tipo de obra realizada, como também, não prevê a execução de supervisão de serviços de macrodrenagem. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "j" do edital estabelece a apresentação de: "*Certidão de Acervo Técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, supervisão de obras*". Considerando que, o objeto da presente licitação trata-se de: "*contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisionar, em tempo integral, a obra de macrodrenagem de ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica de rio Mathias*". Deste modo, por não caracterizar serviços compatíveis com o objeto do presente processo licitatório, supervisão de obra de macrodrenagem, a citada certidão não atende a finalidade de sua exigência. Quanto aos dois "Atestado de Capacidade Técnica" apresentados, em atendimento ao subitem 9.2 alínea "k" do edital, em análise conjunta com o supracitado Engenheiro Civil Sr. Giancarlo Zibetti Mantovani, aquele emitido pela empresa 3S Terraplanagem Ltda, consta supervisão da execução de galerias para macrodrenagem referente a 1.343,00 m, cujo objeto é serviços de terraplenagem e macrodrenagem para instalação de infraestrutura em loteamento com ampliação hidráulica e ligação a rede hidrográfica do Rio Benedito, atendendo portanto a compatibilidade com o objeto licitado e a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório. Já o atestado, emitido pelo Condomínio Residencial Campos Novos, não especifica o tipo de obra realizada, como também, não prevê a execução de supervisão de serviços de macrodrenagem. Considerando que o subitem 9.2 alínea "k" do edital, prevê a apresentação de "*Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, supervisão de obras*". Considerando que, o objeto da presente licitação trata-se de: "*contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisionar, em tempo integral, a obra de macrodrenagem de ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica de rio Mathias*". Deste modo, por não caracterizar serviços compatíveis com o objeto do presente processo

licitatório, supervisão de obra de macrodrenagem, o atestado não atende a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 20/11/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Zibetti Mantovani, Servidor(a) Público(a)**, em 20/11/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 20/11/2019, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4998272** e o código CRC **CDED354C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.134053-3

4998272v11

4998272v11